Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 22 de Maio de 2024, Quarta - Feira - **Ano 10 - Nº 2372**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 367 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 20 do Loteamento ALVORADA OESTE, neste município, de propriedade de MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.***.***/0001-24:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 16	180,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 16A	180,00
Lote 16B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021434876 previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 373 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 142 do Loteamento SETOR DOS AFONSOS, neste município, de propriedade de SPE BP 5 LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 51.537.668/0001-03:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 06	469,44
Lote 07	522,85
Lote 08	510,31
Lote 09	435,06

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 06-09	1.937,66

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.035.873, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "P" N° 973 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JANAELMA CARDOSO MARTINS DE LEMOS, CPF – 003.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 974 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RONEIRON JOSE DE SOUSA, CPF – 864.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" N° 982 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), NELSON MANOEL DA SILVA JUNIOR, CPF – 701.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 983 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WERLEI MARCIANO DE MORAES, CPF – 965.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 984 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ARACELLY JESSICA ESTEVES BESSA, CPF – 081.***.***-**, do cargo em comissão de DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1006 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) DALVALY PEREIRA DA SILVA, CPF – 249.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 29/04/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1009 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ANDRE LUIZ ARAUJO REZENDE, CPF – 633.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 20/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1010 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FELIPE RUBENS DONEGA PINHEIRO, CPF – 072.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/05/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" N° 1011 DE 02 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) VERA LUCIA FERREIRA MARTINS, CPF - 950.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RAFAEL CAMPOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 17/04/2024 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1012 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) POLYANA ALEXANDRE DE QUEIROZ, CPF -029.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RAFAEL CAMPOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 18/04/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

POLYANA ALEXANDRE DE QUEIROZ
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 1015 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), POLLIANA DE ARAUJO GOUVEIA, CPF – 017.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 25/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1016 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), POLIANA DE PAULA FAGUNDES, CPF – 014.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 29/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1017 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROSANE DOS SANTOS FERREIRA DE PAULA, CPF – 069.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1018 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JEAN CARLOS PEREIRA LOPES, CPF – 017.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1020 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JANEIDE COSTA DE SOUSA, CPF – 791.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1026 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALEX SIMAS SOUZA, CPF – 671.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1028 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WELINGTON SILVA RIBEIRO, CPF – 825.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1030 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ANAYANE SOUZA SILVA, CPF – 054.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 25/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1032 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), APARECIDA DA LUZ SILVEIRA DE OLIVEIRA, CPF – 889.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1033 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WANDERSON OLIVEIRA LIMA, CPF – 016.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 08/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1034 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) LEONE ANTONIO FILHO DA SILVA, CPF – 883.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/05/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1035 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) YASMIM MONTEIRO OLIVEIRA SILVA, CPF – 710.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/05/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1036 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOSE LUIS DA SILVA, CPF – 043.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1037 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), IZAURA IZABEL BATISTA, CPF – 825.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1038 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF – 963.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1039 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ILMAR SOARES DE SOUZA, CPF – 992.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1040 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), FERNANDA DE LIMA LOPES, CPF – 755.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 06/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1041 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), POLLYANA FERNANDES LIMA, CPF – 741.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 22/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1042 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), SANDRA CRISTINA PIMENTA, CPF – 574.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1043 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARCELI FREIRE DE ANDRADE, CPF – 955.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1044 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LUCAS LOBO DE OLIVEIRA, CPF – 751.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1045 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), IRENO NETO BARBOSA DE MELLO GONCALVES, CPF – 700.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 30/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1046 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WHASHINGTON CUNHA DE MATOS, CPF – 043.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 02/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1047 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALYSSON MARIANO DA SILVA, CPF – 757.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1049 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCELO PEREIRA DE SOUSA, CPF – 891.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1050 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CRISTIANO DOS SANTOS, CPF – 037.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1053 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), REGINA DURVAL DOS SANTOS, CPF – 030.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR SUPERIOR na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1054 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (a) GENAYSA DA CRUZ ALMEIDA PARA EXERCER EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORARIA, A FUNÇÃO DE CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando período de licença maternidade da Sra. ANNA KAROLINA ARANTES RIOS SANTOS, MAT - 43534 CPF - 007.***.***-**, e ainda nos termos do artigo 54 § 3°, da Lei Complementar Nº003 de 28 de dezembro de 2001.

D E C R E T A

Art. 1º - Designar o (a), servidor (a) GENAYSA DA CRUZ ALMEIDA, CPF – 041.***.***-**, em substituição, devido afastamento temporário do seu titular, para exercer função temporária de CHEFE DE ATENDIMENTO AO PACIENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE no período de 20/02/2024 a 17/08/2024, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 20/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" N° 1056 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARINES EURIDES MOREIRA CORREIA, CPF – 508.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1059 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CLEUDENILDA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF – 008.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1062 DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROSELI MARIA DA SILVA, CPF – 549.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1064 DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GABRIEL SOUZA MACHADO, CPF – 749.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1065 DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF – 005.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1079 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), KEZIA SOUSA BORGES, CPF – 970.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" N° 1080 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOAO PEDRO ALMEIDA ANTUNES, CPF – 701.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1081 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RONALDO CAMILO DOS SANTOS, CPF – 009.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1082 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), KLEBER ALVES DE SOUZA, CPF – 985.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1083 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDNAMAR DIVINA DOS SANTOS, CPF – 435.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 22/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1086 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DAVI DE MOURA FONSECA, CPF – 751.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 03/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1087 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), POLIANA FELIX DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, CPF – 015.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1088 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), PALOMA SAMPAIO SOUSA, CPF – 014.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1089 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CINTIA CAETANO DE OLIVEIRA, CPF – 019.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1090 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GENAIR MARTINS FERREIRA, CPF – 526.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 07/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1091 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DANIELE DE OLIVEIRA PRATES, CPF – 098.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade, do cargo em comissão de CHEFE DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E ARBOVIROSES IST/AIDS E CTAI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1093 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ANTONIO ROBERTO CARDOSO SILVA SANTOS, CPF – 032.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1094 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DEUSMAR ANTUNES DE FRANCA, CPF – 435.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1095 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CARLOS ANDRE CESAR DE ARAUJO, CPF – 984.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE 2ª AREA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1102 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), BENTO DOS SANTOS GOMES, CPF – 527.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 14/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1103 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILDSON CHARLES SANTANA CARDOSO, CPF – 702.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1109 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LAIS DE OLIVEIRA MATOS, CPF – 045.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1110 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RAFAEL LOPES QUIRINO, CPF – 754.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1111 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HELOISA RAMOS PEREIRA, CPF – 057.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

DECRETO "P" Nº 1112 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CLEIDIMAR FRANCISCO RODRIGUES, CPF – 990.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1114 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUCINEIDE DE MELO VIEIRA, CPF – 849.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/05/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N°81/2024-GAB/SMS

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apuração de eventual ilícito disciplinar, na distribuição de produtos para saúde com prazo de validade expirado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o que determina o art. 156 e seguintes da Lei complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2017;

CONSIDERANDO notícia, por meio de encaminhamento do Ministério Público do Estado de Goiás, de eventual irregularidade administrativa na distribuição de produtos para saúde, nas unidades desta Secretaria, os quais estariam com prazo de validade vencido.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apuração imediata de eventual ilícito disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, decorrente dos fatos noticiados pelo Ministério Público do Estado de Goiás, acerca da distribuição irregular de produtos para saúde, nas unidades desta Secretaria, os quais apresentavam dentre outras falhas, o prazo de validade expirado.

Parágrafo Primeiro – Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância de que trata o caput e suas respectivas funções, os servidores abaixo identificados:

I)	Marcos Paulo Alves de Assunção, matrícula nº 42.549 - Presidente;
II)	Iron Pereira de Sousa – Matríucula 23082 – Secretário;
III)	Gustavo Amoury Assunção – Matrícula nº 40320 – Membro;
IV)	Rafaela Cristian Tavares – Matricula nº 43587 - Membro.

Art. 2º - Compete a Comissão ora constituída, promover a apuração das irregularidades noticiadas no caput do art. 1º, que por sua natureza, possam constituir infrações disciplinares, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá motivadamente promover oitivas, acareações e diligências, ter acesso a documentos e informações, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, dentre outras funções descritas em lei, devendo todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, colaborar com os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 4º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, a pedido, devidamente fundamentado do Presidente da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº P 286 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 09/2021.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de penosidade, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

MAT.	NOME	DT INICIAL
23436	GECIVAL DANTAS DO CARMO	01/05/2024
32815	GLEIDSON PIRES DE OLIVEIRA	01/05/2024
33371	ISRAEL RIBEIRO MARINHO SILVA	01/05/2024
39511	JEVIS FERREIRA BRITO	01/05/2024
33161	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	01/05/2024
38712	JOSE SALVADOR DA ROCHA PEREIRA	01/05/2024
35495	JOSE VALTER GOMES DOS SANTOS	01/05/2024
39749	MATEUS FELIX DE SOUZA	01/05/2024
44685	ROBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS	01/05/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data inicial supracitada e revoga todas as disposições anteriores em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Abril de 2024.

DAVI MENDANHA LORERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

PORTARIA "P" Nº 329, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
26.508	DANIEL DE AGUIAR ROSA	AEC-1	VII

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 330, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
35.645	ELEM CRISTINA DOS REIS LIMA	AEC-1	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 331, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
41.732	ELIZIA DE LURDES P. DE CERQUEIRA	CC-2	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 332, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
41.868	REGILENE APARECIDA DA SILVA	AEC-1	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 333, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
4667	NATALINO DE SOUZA SANTOS	AES-2	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 334, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
43.092	KAIK BORGES DA SILVA	AEC-1	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 338, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
43.438	ISMARLA BORGES DOS SANTOS	CCS-4	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
44.891	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	AEC-1	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 341, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
22.240	JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	AED-1	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 342, DE 30DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
44.936	HIGOR JUNIOR BALBINO DE LIMA	AES-1	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 343, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
42.218	LUDMILA BARBOSA DO NASCIMENTO	AEC-1	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA "P" Nº 344, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
44.369	EDUARDO MIRANDA CAVALCANTE	CCS-3	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2024, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA P Nº 382, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 621/2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	RESPONSÁVEL	CARGO	GRUPO OPER.
44953	Ana Carolina Silva Calaça	ASSESSOR JURÍDICO	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2024.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 22 de maio de 2024.

FÁBIO CAMARGO FERREIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA P Nº 381, DE 22 MAIO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 621/2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	RESPONSÁVEL	CARGO	GRUPO OPER.
44898	Luana izidora dos Santos	ASSESSOR ESPECIAL III	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2024.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 22 de maio de 2024.

Fábio Camargo Ferreira
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, n° 1296, Quadra 017-A Lote 0006-C, Santuário, Trindade/GO, CEP: 75.388-596, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.961.669/0001-39, neste ato, representada, pelo Sr. ROBSON DE MELO CORREA MACHADO portador(a) da CI sob nº 6730371 PC/GO, CPF nº 700.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 181.939,80 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Apinajes, Quadra 46 Lote 32, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 45.071.356/0001-54, neste ato, representada, pela Sra. SAMIRAH GEOVANA ALVES MARQUES portador(a) da CI sob nº 4857818 SSP/GO, CPF nº 027.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 91.751,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1041/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: NSA SOLUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Clarice Silva Carrijo, n° 283, Quadrac-04 Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-618, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.987.085/0001-71, neste ato, representada, pelo Sr. PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES portador(a) da CI sob nº 4336466 DGPC/GO, CPF nº 026.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 42.967,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1042/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R José Hermano, Número 1401, Sala 01 Quadra 5F Lote 20, Cep 74.515-030, Setor Campinas, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.472.743/0001-18, neste ato, representada, pela Sra. SILVIA DE FÁTIMA CARVALHO portador(a) da CI sob nº 665.848 2ª Via SSP/GO, CPF nº 534.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 119.008,00 (cento e dezenove mil e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1043/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: INGA COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, n° 360, Quadra 07 Lote 03, Parque das Flores, Goiânia/GO, CEP: 74.595-261, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 3976238 DGPC/GO, CPF nº 980.***.***-** doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 81.339,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1044/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R X 6, SN, Quadra 06 Lote 12, Sítios Santa Luzia, CEP 74.922-530, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. MARCIO MACHADO MARIANO portador(a) da CI sob nº 1733686 SSP-GO , CPF nº 397.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as se-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

guintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1045/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.101.825

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: COMERCIAL MONTEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua São Geraldo, n° 429, Quadra 0016 Lote 0004, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade/GO, CEP: 75.390-239, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.240.240/0001-21, neste ato, representada, pela Sra. SIMONE LOBO DE ALVARENGA portador(a) da CI sob nº 1773590 SSP/GO, CPF nº 624.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto para a aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 77.371,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.101.825.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 217/2023, processo nº 2023.101.825, objeto: aquisição de verduras e legumes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: A.R.M COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.961.669/0001-39, sobre os itens 01, 04, 05, 11, 12, 18, 21, 25, 28 e 29 no valor total de R$ 181.939,80 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), PRIME DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, sobre os itens 02, 09, 15, 16 e 27 no valor total de R$ 91.751,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais), NSA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 19.987.085/0001-71, sobre os itens 03, 19 e 26 no valor total de R$ 42.967,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.472.743/0001-18, sobre os itens 06, 10 e 20 no valor total de R$ 119.008,00 (cento e dezenove mil e oito reais), INGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.734.754/0001-36, sobre os itens 07, 13 e 22 no valor total de R$ 81.339,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais), IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 06.788.460/0001-02, sobre o item 08 no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), COMERCIAL MONTEIRO LTDA, CNPJ: 24.240.240/0001-21, sobre os itens 14, 17, 23, 24 e 30 no valor total de R$ 77.371,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais).

Viviane Batista De Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração

AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 036/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em serviços e acabamento gráfico, serigráficos, para confecção de impressos, banners, faixas, placas em acrílico e PVC, e Instalação de TOTTEM em ACM, para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão e na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Cleomar Vicente Fernandes
Presidente CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 037/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de empresa para realização de serviços gráficos através de confecção de folder, envelopes personalizados, papel timbrado, capas de processo, pasta com bolsas, para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão e na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Cleomar Vicente Fernandes
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Data de abertura: 17 de junho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção do CMEI Residencial Garavelo Park, situado na Rua 44e Dr. 85, APM-2, Setor Garavelo Park - Aparecida de Goiânia. Coordenadas Geográficas: 16º 46’38.1”S 49º 13’26.2”W. Tipo: menor preço por global. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo: 2023.216.125. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

Arthur Henrique de Sousa Braga
– Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira
– Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Data de abertura: 18 de junho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção do CMEI Chácara São Pedro, situado na Rua 05, Chácara 314, Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia. Coordenadas Geográficas: 16º 46'38.1"S 49º 13'26.2"W. Tipo: menor preço por global. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo: 2023.215.111. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
– Secretário Municipal de Administração.

Virginia Oliveira
– Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Data Abertura: 11 de junho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de trajes de apresentação da Banda Sinfônica e Escola de Música Delcides Alves Fortes de Aparecida de Goiânia. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo: 2023.232.818, pregaoaparecida@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação

Dhayly Oliveira
– Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 90001/2024.

A Secretária Executiva de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da DISPENSA Nº 90001/2024, Processo nº 2023.242.647, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Acesso à Internet de alta velocidade (IP Dedicado), com velocidade mínima de 50Mbps, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, considerando que houve solicitação do órgão requisitante do procedimento para alteração das especificações do Termo de Referência do objeto.

Viviane Batista de Oliveira
- Secretária Executiva de Licitação.

Processo:	2023232589
Interessado:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Assunto:	Dispensa de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Trata o presente de solicitação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente visando à formalização de convênio com a instituição ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.344.107/0001-15, sediada na Avenida Capyaba, Quadra 48, Lote 09/10, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, para, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tal requerimento justifica-se considerando que a referida Lei dispensa a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Registra-se que a citada Organização atua na área de Assistência Social, oferecendo cuidados 24h para crianças, adolescente, em um ambiente de Proteção Social Especial.

Aparecida de Goiânia, 15 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

HUMBERTO LOPES CURSINO
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Decreto "N" nº 361 de 19 de maio de 2022, para os fins previstos na Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia), NOTIFICO o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para comparecer, por si ou acompanhado de seu procurador devidamente constituído, na sala desta Comissão, situada a Rua São Bernardes, esquina com Rua São Domingos – APM – 09 - Centro, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, para tomar conhecimento e acompanhar o respectivo processo administrativo disciplinar, até a decisão final, conforme artigo 174 da supracitada Lei Complementar, sob pena de revelia.

SERVIDOR (A)	MATRICULA FUNCIONAL	PROCESSO Nº
JOÃO PAULO DE MORAIS LINO	13.404	2022017268
WELCA ARAUJO BARCELAR	30.905	2023200418

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2024.

Maria Vanda Santana Lima
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar
Procuradora do Município

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 349/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO N° 327/2023 DO CONTRATO Nº 821/2022-SEL

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA - FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato, representado pelo Secretário Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**, e de outro lado, FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.560.627/0001-25, sediada na Rua Alameda das Gardênias, n° 1100, Qd. 000C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-627, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 014.***.****-**. doravante denominada Contratada, tem justo e acordado RERRATIFICAR o nome do Secretário da pasta contratante, alterar a qualificação da parte contratante, bem como alterar o nome e endereço da empresa contratada nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.112.801 mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO N° 821/2022: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de tinta viária termoplástica, com o fornecimento dos materiais necessários, neste Município.

DAS ALTERAÇÕES:

TERMO DE ADITAMENTO N° 327/2023

ONDE SE LÊ:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato, representado pelo Secretário Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF n° 328.***.***-**.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 13, n° 95, quadra 63, lote 03, Jardim das Américas 2° Etapa, Anápolis/GO, CEP: 75.070-470, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.560.627/0001-25, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 014.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540., neste ato, representado pelo Secretário Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.560.627/0001-25, sediada na Rua Alameda das Gardênias, n° 1100, Qd. 000C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-627, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 014.***.***-**.

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme Alteração contratual anexada as fls. 127 dos autos, e orientação contida em Despacho n° 078/2024-SMTA (fl.125), vejamos:

‘’Considerado a alteração nos dados da pessoa Jurídica da contratante, solicitamos a rerratificação no Termo Aditivo n° 327/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Area Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500.

PASSA-SE A LER:

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540.

ONDE SE LÊ:

AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF N° 328.484.553-49

PASSA-SE A LER:

SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.391.832-20’’

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 821/2022-SEL não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA – FEMTA
SERGIO CANDIDO DE CARVALHO
Contratante

FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 391/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 069.***.***-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n°686.***.***-** e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.***.***-**.

CONTRATADA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Damiana da Cunha, nº 150, Quadra 7A, Lote 01, Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.286.856/0001-80, neste ato representada, pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI-RG nº 3279947 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: É contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica/especializada em conservação, manutenção preventiva e corretiva (caminhão, furgão, camionete, ônibus, van) e, fornecimento de peças e acessórios de reposições novos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça produzida pelos fabricantes das peças originais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 540/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, II, § 2°, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2024.029.957.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada aos autos em epígrafe ás fls.02/05, de autoria do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Mário José Vilela.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 540/2022-SEL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 540/2022-SEL, passando o valor global de R$4.170.988,87 (quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R$6.316.536,97 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo é de R$2.145.548,10 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), haja visto que o valor permanecerá o mesmo do Termo Aditivo n°205/2023.

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor	Valor Global
Contrato nº 540/2022-SEL	-	08/21	R$2.025.440,77	R$2.025.440,77
1° Termo Aditivo n°279/2022	Inclusão do Fundo Municipal de Assistência Social	25/27	-	-
2° Termo Aditivo n°205/2023	Prorrogação de prazo e reajuste contratual	28/29	R$2.145.548,10	R$4.170.988,87
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$2.145.548,10	R$6.316.536,97

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2024.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

SULNARA GOMES SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CONTRATADA

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Testemunhas:

1_____ CPF: _____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE FOMENTO Nº 360/2024

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA VERDE, na forma que segue:

DAS PARTES:

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto ao FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.671.903/0001-10, neste ato representado como Gestor Sr. Humberto Lopes Cursino, brasileiro Portador da CI nº 418.176-SSP/GO e Inscrito CPF sob o nª 165.***.***-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA VERDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.344.107/0001-15, sediada na Avenida Capyaba, Quadra 48, Lote 09/10, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia.

OBJETO DA PARCERIA:

FUNDAMENTO: O presente termo de Fomento tem por fundamentos o art. 30, VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a permanência do interesse público no ajuste em tela, tudo constante no Processo Administrativo nº: 2023.232.589.
JUSTIFICATIVA: Este termo de fomento tem por finalidade a execução de ações socioeducativas em caráter preventivo, lúdico, participativo e educativo. Buscando a assistência humanada de crianças em situação de vulnerabilidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1- O Termo de Fomento compreenderá seu prazo de doze meses, a partir de sua assinatura.

1.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - O valor do presente Termo é de R$ 54.284,04 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), sendo que o valor do repasse, será de Uma Única Vez nos termos do Cronograma de Desembolso.

2.2 - O pagamento das despesas decorrentes desta parceria correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____.

2.3 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

3.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

3.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

3.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Concedente:

a) Fornecer recursos para a execução desta parceria;
b) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da presente parceria, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
d) Assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa para evitar a descontinuidade do serviço público;
e) Proceder à publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura deste instrumento;
f) Solicitar da Convenente, a qualquer tempo, documentos, informações, esclarecimentos sobre a execução do Convenio e o atendimento dos adolescentes;
g) Realizar a qualquer tempo e a seu critério, auditória e controles específicos sobre o que julgar necessário e propor as correções indispensáveis à perfeita execução do presente Convênio e o atendimento aos idosos.

São obrigações do Convenente:

a) Responsabilizar-se pela execução do Objeto do Convênio, previsto na Clausula Primeira;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, deste que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convenio;
c) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, inclusive os rendimentos apurados em aplicação no mercado financeiro, que não poderão ser designados a quaisquer outros fins adversos aos elencados neste instrumento, sob pena da rescisão deste instrumento sob responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
d) Comprometer-se a utilizar-se os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou custeio como: aquisição de materiais de consumo em geral, pagamento de serviços de terceiros relacionados ao objeto deste instrumento;
e) Promover os recolhimentos devidos em conseqüência da realização da prestação de serviços ISSQN;
f) Arcar com todos os ônus decorrentes de ações trabalhistas, contribuições fiscais, sociais e previdenciárias;
g) Ressarcir o CONCEDENTE dos recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando não for executado o objeto deste instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e também quando houver saldos financeiros remanescentes;
h) Promover durante a vigência deste a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos, sob pena de rescisão do presente instrumento e aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.

5.2 - Nas hipóteses dos itens 7.2.1 a 7.2.4 da Cláusula Sétima, a rescisão poderá levar à:
5.2.1 - Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

5.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parce-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2372

ria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

5.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

5.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

5.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

7.2.1 - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

7.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

7.2.4 - For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

8.2 – A O.S.C. deverá apresentar, [periodicidade], conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

8.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

8.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.3.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

8.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

8.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 8.2 e 8.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holeritres, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

8.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

8.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias; 6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 8.2.

8.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 8.2.

8.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

8.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14. 6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HUMBERTO LOPES CURSINO
Concedente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA VERDE
Convenente

Testemunhas:

1 - _____CPF _____

2 - _____CPF _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 400/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao Termo de Aditamento n. 311/2024 e ao Contrato n. 1050/2022-SEL.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Tamoios, quadra 12, lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.993-160, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Identidade nº 373615 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a execução de obras de infraestrutura, relativas à bueiro celular, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização no Jardim Ipanema e Polo Empresarial Goiás, neste município, firmado com a empresa Costa Brava Projetos e Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO N. 311/2024

1 – Alteração do número do Termo Aditivo n. 311/2024:

ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITAMENTO N. 311/2024 DO CONTRATO N. 1050/2022-SEL
PASSA-SE A LER:

4° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. ° 1050/2022-SEL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RELATIVAS À BUEIRO CELULAR, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO NO JARDIM IPANEMA E POLO EMPRESARIAL GOIÁS, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO COM A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 1050/2022-SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Contratada

COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1 _____CPF: _____

2 _____CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2372

PUBLICAÇÕES

ABELVOLKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 00.129.393/0001-38, SI torna publico que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Instalação e Operação para atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo, Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, localizado Na Avenida Anhanguera N. 3745 Qd. 66 Lt. 31 Cep- 74.610-010 Setor Leste Universitário, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

BL LTDA CNPJ 54.304.359/0001-81torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, na Rua Manguapé, S/N, Quadra 27, Lote 25, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

BRAVOS ARENA LTDA, CNPJ 54.757.144/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade Atividades de condicionamento físico Gestão de instalações de esportes Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Produção e promoção de eventos esportivos Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e Ensino de esportes. No endereço Rua Vitoria Quadra 08 Lote 6/8, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO. Cep: 74976-197. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

JORGE NAVES DOS SANTOS, CNPJ 13.108.429/0001-49, tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Situado a Avenida Santana, Qd 36 Lt 21, Setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.988-787. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

WD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA também denominada WD DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ: 50.299.991/0001-23, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia – GO a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades de Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, localizado na Rua São Paulo, (S/N), 74912460, Quadra18 Lote 03, Vila Nossa Senhora De Lourdes, Aparecida de Goiânia – GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.05.22 15:51:59 -03'00'